

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 270/99

**PROCESSO N.º 272/99**

Protocolo sob o N.º \_\_\_\_\_

Requerente: Prefeitura Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de créditos  
Adicionais e dá outras providências

**A U T U A Ç Ã O**

Aos dez dias do mês de março  
de mil novecentos e noventa e nove, autuo o projeto n.º 270  
199 que se encontra de fls. 032 e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**Prefeitura Municipal de Maratáizes**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Maratáizes - ES, 05 de março de 1999.

**MENSAGEM Nº 005/99.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa Casa de Leis, o anexo Projeto que trata de abertura de créditos suplementares em dotação do orçamento vigente.

A dotação 3.1.3.2 da Secretaria de Finanças, refere-se à devolução de tributos cobrados a maior: em especial as taxas de calçamento e expediente e limpeza pública.

A dotação Apoio Financeiro a Estudantes, objetiva a ampliação de oferta de estágios remunerados a estudantes do 2º grau profissionalizante e do 3º grau.

A dotação 3.1.3.2 – outros serviços e encargos – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência, objetiva suprir necessidades no custo da assistência social aos municípes, em especial no deslocamento de doentes para Vitória.

A dotação 3.1.9.2 da Secretaria de Saúde e Ação Social – Despesas de Exercícios Anteriores – refere-se a despesas com exames de pessoas carentes realizadas no ano passado e que o laboratório só apresentou este ano.

Por se tratar de despesas que ocorrem com minudência, solicito a V. Exª. que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, na forma da Lei.



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. e seus dignos pares os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANANIAS FRANCISCO VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

Ao  
Exmo. Sr. Presidente  
Câmara Municipal de Marataízes  
**FABIANO ELIAS VIEIRA**

*Recebi em  
10.03.99  
Retornado  
às 17:45 hs*



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**PROJETO DE LEI Nº 270/99**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço nas seguintes dotações:

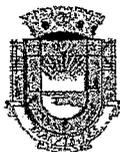
05001.03.08.0212.010 Manutenção das atividades Secretaria de Finanças  
3.1.3.2 Outros serviços e encargos – R\$ 30.000,00.

06001.08.47.2352.013 Concessão de Bolsa de Estudantes.  
3.2.5.4 Apoio Financeiro a Estudantes – R\$ 30.000,00.

08002.03.07.0212.022 Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social.  
3.1.3.2 Outros serviços e encargos – R\$ 20.000,00.

08001.13.07.0212.021 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde  
3.1.9.2 Despesas de Exercícios anteriores – R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º serão apurados de acordo com o disposto no art. 43, e incisos da Lei Federal 4.320/64.



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes – ES., 05 de março de 1999.

  
**Ananias Francisco Vieira**  
**Prefeito Municipal**

*Recebi em  
10.03.99  
Rodrigo  
às 14:45 hs*